



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.103/2020, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, aprovado no valor de R\$ 41.961.134,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais)".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 190/2020-GAG**, de **30 de abril de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.103/2020**, de **autoria do Poder Executivo**, que **"Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, aprovado no valor de R\$ 41.961.134,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais)"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que os vetos consideraram as orientações e as vedações previstas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 6.490, de janeiro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, e em orientações técnicas as quais impossibilitam a execução da despesa.

As razões e justificativas encontram-se apresentadas abaixo.

Emendas n°s 18 e 19 da Sra. Deputada Júlia Lucy – R\$ 1.800.000,00

UO	Programática			Subtítulo	Motivo/justificativas
17101	3228	4174	NOVO	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTO	ERRO NA INDICAÇÃO DA FONTE DE CANCELAMENTO. PROGRAMA INEXISTENTE.
24103	8217	8517	NOVO	APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PMDF	ARTIGO 24 DA LDO 2019 E NATUREZA DA DESPESA INCOMPATÍVEL COM AÇÃO.

Emenda n° 43 do Sr. Deputado Rodrigo Delmasso – R\$ 268.966,00

UO	Programática			Subtítulo	Motivo/justificativas
14101	6211	9087	0007	PROJETO JOVEM PROTAGONISTA	ERRO NA INDICAÇÃO DA FONTE DE CANCELAMENTO. NÃO SE PODE CANCELAR DESPESA DE PESSOAL NOS TERMOS DO ART. 150, II, "a" e III da LODF.

Emendas n°s 47 e 71 do Sr. Deputada Roosevelt Vilela – R\$ 1.000.000,00

UO	Programática			Subtítulo	Motivo/justificativas
09119	6209	3615	NOVO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RIACHO FUNDO I	ESTA AÇÃO TEVE O CÓDIGO ALTERADO DE PROJETO PARA ATIVIDADE PORQUE ESTAVA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO QUE É DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DURAÇÃO CONTÍNUA, PORTANTO UMA ATIVIDADE. PASSANDO DE 3635 PARA 4041.
09119	6209	3615	NOVO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RIACHO FUNDO I	

Emenda n° 54 do Sr. Deputado Iolando – R\$ 100.000,00

UO	Programática			Subtítulo	Motivo/justificativas
16101	6209	1110	NOVO	APOIO AO PROJETO VIVER BRASIL IVB	POR ESTAR EM DESACORDO COM O MANUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-DF, DE 2014, O QUAL VEDA A UTILIZAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES DOS ELEMENTOS DE DESPESA 41, 42 E 43, QUE DEVEM SER UTILIZADOS APENAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em
DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 14/05/2020, às 12:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0114121** Código CRC: **544672DD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00012980/2020-17

0114121v9